



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Programa Bolsa Trabalho Formação Jovem Juventude, Trabalho e Fabricação Digital Processo Seletivo 2026.2

1. Objetivo

Proporcionar capacitação profissional e cidadã a jovens entre 16 e 20 anos por meio da articulação entre as atividades de fabricação digital, direitos humanos, cidadania, ocupação dos espaços públicos e da ação organizada das(os) jovens em seus territórios. Contribuir para o protagonismo juvenil individual e coletivo a partir do acesso a tecnologias inovadoras e a uma visão de mundo pautada pela empatia, respeito e redução das desigualdades.

2. Objetivos específicos:

- Estimular o retorno à educação e o aumento da escolaridade das(os) jovens participantes;
- Oferecer formação teórico-prática em fabricação digital e direitos humanos e cidadania;
- Democratizar o acesso às técnicas de fabricação digital a partir da reflexão teórica, da pesquisa e da prática de desenvolvimento de projetos pelos bolsistas;
- Estimular a emancipação juvenil e o pensamento criativo;
- Incentivar iniciativas que aumentem o grau de pertencimento das(os) jovens em suas comunidades, potencializando-os como atores políticos, sociais e econômicos locais.

3. Dimensionamento

O projeto será desenvolvido nos 17 territórios do município de São Paulo onde se encontram os laboratórios do Programa FAB LAB LIVRE SP. Participarão semestralmente do projeto 248 jovens, divididos em 2 turmas (manhã e tarde).

O projeto integra políticas de juventude, tecnologia e trabalho, e será desenvolvido no âmbito do Programa Bolsa Trabalho Formação Jovem gerenciado pelo Departamento de Qualificação Profissional (DQP) da SMDET e regido pela LEI Nº 18.064 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 e pelo Decreto nº 45.400, de 11 de outubro de 2004.



3.1 Localização dos Laboratórios de Fabricação Digital

Laboratório	Endereço	Região
Chácara do Jockey	Rua Santa Crescência, 323 Butantã	Oeste
Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes	Av. Inácio Monteiro, 6900 Cidade Tiradentes	Leste
Galeria Olido	Avenida São João, 473 Centro	Centro
CEU Heliópolis	Estrada das Lágrimas, 2385 Heliópolis	Sul
CEU ALVARENGA	Estr. do Alvarenga, 3752 - Balneário São Francisco, São Paulo - SP, 04474-340.	Sul
Casa da Memória de Itaquera	Rua Antônio Carlos de Oliveira Cesar, 97 Itaquera	Leste
Centro Cultural da Penha	Largo do Rosário, 20 Penha	Leste
CEU Três Pontes	Rua Capachós, 400 Jardim Célia	Leste
CEU Anhanguera	Rua Pedro José de Lima, 1020 Anhanguera	Norte
Centro Cultural da Juventude	Avenida Deputado Emílio Carlos, 3641 Limão	Norte
Centro Cultural São Paulo	Rua Vergueiro, 1000 Paraíso	Centro
Vila Itooró	R. Maestro Cardim, 60 Bela Vista	Centro



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Laboratório	Endereço	Região
Chácara do Jockey	Rua Santa Crescência, 323 Butantã	Oeste
CEU Vila Rubi	Rua Domingos Tarroso, 101 Vila Rubi	Sul

4. Processo Seletivo

O descritivo do Processo Seletivo encontra-se no Anexo II deste documento. Os critérios mínimos de seleção para participação no Programa Bolsa Trabalho são:

- Idade entre 16 e 20 anos.
- Residente no município de São Paulo há pelo menos 2 (dois) anos.
- Renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional vigente.
- Estar desempregado/a, não ter registro em carteira e não estar recebendo seguro desemprego.
- Esteja matriculado ou tenham concluído o ensino médio em instituições públicas de ensino ou na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos – EJA

Além disso,

- Moradores das regiões no entorno das 13 unidades dos Fab Lab Livre terão prioridade no processo seletivo;
- Vulnerabilidade (GT Social): 36% das vagas são destinadas a jovens que cumprem Medida Socioeducativa em Meio Aberto (MSE/MA), do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA) e de Semiliberdade da Fundação Casa.

Espera-se alcançar a proporcionalidade nas vagas - 12% para MSE/MA, 12% para SAICAs e 12% para Semiliberdade da Fundação Casa - e distribuí-las igualmente entre os 17 FAB LABs (5 jovens em cada unidade, sendo no mínimo, um de cada serviço/equipamento da região)

Tal distribuição depende das inscrições recebidas e da participação dos jovens em todo o processo seletivo. Sendo assim, caso não se atinja o número mínimo de jovens do GT Social em determinado FAB LAB, pode haver uma compensação em outra unidade, para que o total global seja atingido.

Inclusão: O programa tem como meta alcançar a paridade de gênero entre os



PREFEITURA DE SÃO PAULO

autodeclarados homens e mulheres. Também, serão realizados esforços com o objetivo de alcançar a inclusão no programa de pelo menos 10% de jovens pertencentes aos seguintes grupos: autodeclarado(a)s transexuais e/ou não binários, jovens com deficiência, indígenas, imigrantes e/ou refugiados. A depender da necessidade, e com aval da equipe gestora do programa, podem ser elaborados processos seletivos específicos para atender às necessidades de determinados grupos, como jovens indígenas, imigrantes, ou com deficiência.

5. Carga Horária

Os participantes estarão vinculados ao projeto por um período de seis meses, com carga horária de, no mínimo 55 e no máximo 90 horas mensais, que combinarão processos formativos e vivência nos Fab Lab Livre SP, ofertados pela SMIT, e formação em direitos humanos e cidadania, ofertados pela SMDHC.

A distribuição semanal de aulas, previstas no cronograma (Anexo I), se dará da seguinte forma: às terças-feiras e quartas-feiras serão desenvolvidas atividades nos Laboratórios Públicos de Fabricação Digital e às quintas-feiras e sextas-feiras a formação em direitos humanos e cidadania (SMDHC). Assim, a formação será distribuída em 4 dias da semana, com duração de até 4h por dia, sendo 1 turma no período da manhã e outra no período da tarde. Além disso, haverá atividades online para completar a carga horária mensal de 55 horas. A depender de eventualidades como alteração na programação dos FAB LAB ou outras, a programação poderá ser alterada, desde que aprovada previamente pelo grupo gestor do programa, e sem prejuízo para o cumprimento da carga horária mínima de aulas.

A suspensão de aulas e atividades fica a cargo de Portarias e/ou Decretos da Prefeitura Municipal de São Paulo. Eventualidades e casos pertinentes serão discutidos pelo Grupo Gestor do programa para suspensão e/ou adiamento da aula/atividade.

6. Calendário do Processo Seletivo:

12 à 24 de Maio	Inscrição via Forms Office - 1ª Etapa
29 de Maio	Convocação para a 2ª Etapa
08 de Junho	Data final para envio dos vídeos da 2ª Etapa
15 de Junho	Resultado Final e Convocação para a Matrícula
Entre 22 de Junho à 20 de Julho	Matrículas
Segunda Quinzena de	Início das Aulas



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

Julho de 2026	
---------------	--

* Observação: todas as datas estão sujeitas a alterações



PREFEITURA DE SÃO PAULO

ANEXO II

Descritivo do Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO

BOLSA TRABALHO FORMAÇÃO JOVEM - JUVENTUDE, TRABALHO E FABRICAÇÃO DIGITAL

O processo seletivo: critérios e documentação

O “Programa Bolsa Trabalho: Juventude, Trabalho e Fabricação Digital” é um programa que atende 248 jovens de 16 a 20 anos de todo o município de São Paulo. O programa capacita a(o) jovem por seis meses, com aulas de direitos humanos, cidadania e fabricação digital (nos 17 Fab Labs de São Paulo).

Para estar apto a participar do Processo Seletivo é necessário atender aos seguintes critérios:

- Idade entre 16 e 20 anos.
- Residente no município de São Paulo há pelo menos 2 (dois) anos.
- Renda familiar per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo nacional vigente.
- Estar desempregado/a, não ter registro em carteira e não estar recebendo seguro desemprego.
- Esteja matriculado ou tenham concluído o ensino médio em instituições públicas de ensino ou na modalidade de Ensino de Jovens e Adultos – EJA

GT Social e Ampla Concorrência

O GT Social é um grupo constituído pelos Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (SAICA), Serviços de Medida Socioeducativas em Meio Aberto (MSE/MA) e Semiliberdade da Fundação Casa. Além desses, jovens de outros serviços, como Centro de Referência às Vítimas da Violência (CRVV), Casa Lar, República Jovem e outros análogos, podem concorrer às vagas específicas do GT Social, desde que contemplem os requisitos necessários e haja vacância de vagas. Das 248 vagas por turma, aproximadamente 90 são exclusivas para jovens dos serviços do GT Social, sendo 30 para SAICA, 30 para MSE/MA e 30 para Fundação Casa.

Ampla Concorrência refere-se a toda(o) jovem que não se enquadra em nenhum dos serviços citados acima como pertencentes ao GT Social e que atende a todos os critérios para participação no programa elencados no item 1.

Etapas do processo seletivo

O processo seletivo se dará em duas etapas, ambas eliminatórias.

Etapa 1: Formulário online



PREFEITURA DE SÃO PAULO

As inscrições serão realizadas por meio de formulário online, com link elaborado pela Coordenação de Políticas para Juventude e divulgação nos canais de comunicação das secretarias responsáveis pelo Programa. Neste formulário as(os) jovens informarão todos os dados conforme modelo de Ficha de Inscrição elaborado pela SMDet (Anexo IV).

Serão 2 links diferentes, já que no caso dos jovens do GT Social algumas informações adicionais são requeridas, como dados do serviço/equipamento que ela(e) frequenta, e dados de contato das(os) técnicas responsáveis pela(o) jovem. Além do formulário de inscrição preenchido, as(os) jovens do GT Social deverão enviar também uma carta assinada pela(o) técnica(o) que a(o) acompanha, com informações sobre o serviço em que está alocado. As inscrições que não se enquadrarem nos critérios estabelecidos no item 1 serão automaticamente desclassificadas.

Neste primeiro formulário haverá também um bloco com perguntas da Etapa 1 do Processo Seletivo. Nesta etapa, por meio das respostas de múltipla escolha, as(os) jovens serão avaliadas(os) em critérios como respeito à diversidade e direitos humanos, trabalho em equipe e vivência com a tecnologia, e receberão pontuações a partir de um sistema de avaliação pré-estabelecido.

Etapa 2: Entrevista presencial e por vídeos

As(os) jovens classificados para a segunda fase receberão, nos contatos indicados no ato da inscrição, a convocação para a entrevista presencial, em dia e horário pré-estabelecido. O objetivo desta entrevista será conhecer melhor a(o) jovem candidata(o). Dentre os critérios a serem avaliados nesta etapa destacam-se a história da(o) jovem, engajamento, trabalho em grupo, autoconhecimento e a vivência com a tecnologia, a partir de metodologia de pontuação pré-estabelecida. Neste momento também capta-se a informação sobre o tipo de acesso à internet e a computador/smartphone de que a(o) jovem dispõe em caso de necessidade de conteúdo à distância.

Considerando que o programa será oferecido em formato híbrido, caso haja em algum momento novas restrições de atividades que envolvam o público, decorrentes de situação sanitária ou qualquer outro motivo, as entrevistas poderão ser substituídas por entrevistas via telefone, chamadas de vídeo, ou envio de vídeos. A considerar o número de inscritos, as entrevistas poderão ser substituídas também por outro meio de seleção, de forma a permitir o cumprimento do cronograma do processo seletivo.

Seleção Final

São reservadas 5 (cinco) vagas em cada Fab Lab para os serviços que compõem o GT Social. Além disso, do total das vagas por turma (248) o processo visa selecionar 50% das vagas para mulheres, 50% para pessoas negras e demais critérios firmados neste Plano de Trabalho e contidos na legislação.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

A seleção será feita pela equipe da Coordenação de Políticas para Juventude, que procura, através da documentação e entrevistas, equilibrar a necessidade da(o) jovem de entrar no programa e seu interesse pela formação oferecida. Para isso, adicionalmente aos critérios e as respostas ao formulário na Etapa 1, serão utilizadas na seleção a análise dos pontos explanados na entrevista, que terá maior peso. Dessa forma, reunindo a análise de todas as variáveis apresentadas acima acredita-se ser possível avaliar o nível de interesse dos(s) jovens em fazer parte do programa.

Resultados, inscrição e lista de espera

A lista final de aprovados será divulgada de acordo com os critérios de seleção e o cronograma apresentado no item 5. A depender do número de inscrições e de outras intercorrências de fator externo que possam vir a ocorrer durante o processo seletivo, o cronograma poderá sofrer pequenas alterações. Os aprovados serão convocados para entrega de documentos e assinatura do TCR, de forma presencial na SMDET ou outro local indicado por esta secretaria. Somente após a assinatura do TCR a(o) jovem estará efetivamente participando do programa.

Os documentos (originais e cópias) que deverão ser entregues presencialmente neste momento são: cópia do RG/CPF;

- cópia da carteira de trabalho;
- declaração de matrícula ou histórico escolar;
- documento do grupo familiar (RG ou certidão de nascimento);
- comprovante de renda próprio e do grupo familiar.
- para o GT Social, a Carta/Declaração do serviço/equipamento social, conforme modelo do Anexo III.

Haverá Lista de Espera. Caso os aprovados não compareçam para entrega dos documentos e assinatura do TCR, ou, nos casos em que faltar algum dos documentos obrigatórios e/ou não for possível comprovar que a(o) jovem atende a todos os critérios estabelecidos no item 1, a vaga não será preenchida e a(o) jovem dispensado. Nestes casos as(os) próximas(os) da lista serão convocadas(os), respeitando as vagas destinadas para Ampla Concorrência e GT Social, para o respectivo Fab Lab indicado no momento da inscrição.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

ANEXO III - Modelo de Carta do Serviço - Processo Seletivo

São Paulo, XX de XXXXX de 2022 À

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, A/C Coordenação de Políticas para Juventude,

Dados da(o) jovem e dos genitores:

Nome da(o) jovem: NOME COMPLETO Data de nascimento: XX/XX/XXXX

GENITORES:

Pai: NOME COMPLETO - SITUAÇÃO (Paradeiro ignorado, preso, falecido, por exemplo) Mãe: NOME COMPLETO - SITUAÇÃO (Paradeiro ignorado, presa, falecida, por exemplo)

Relatório da(o) Jovem

Discorrer no formato de texto sobre a(o) jovem incluindo os seguintes pontos:

Informações básicas da(o) jovem (nome, idade, atividades que a(o) mesma(o) está desenvolvendo no momento;

Histórico familiar;

Histórico pessoal;

Avaliação da(o) técnica(o) sobre a(o) jovem;

Motivação da(o) jovem para o Programa Bolsa Trabalho e a validação da(o) técnica(o) sobre interesse da(o) jovem.

Contatos da(o) Técnica(o)

Nome: NOME COMPLETO

Serviço: SERVIÇO NO QUAL A(O) JOVEM ESTÁ INSERIDO

E-mail:

Telefone Institucional:

Telefone Pessoal (Opcional): para contato via whatsapp e inclusão no grupo do GT Social.

Assinatura (Nome Completo Digitado) Profissão/Registro

ANEXO IV - Ficha de Inscrição Processo Seletivo



PREFEITURA DE SÃO PAULO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INCLUSÃO DO PROGRAMA BOLSA TRABALHO

R.G. e CPF (Original e Cópia)
Cópia da Carteira de Trabalho - Comprovar que está desempregado (Original e Cópia)
Comprovante de Residência com CEP (Original e Cópia)
Declaração Escolar (Original) ou Histórico Escolar (Cópia)
Documentação do grupo familiar (Cópia RG) ou certidão de nascimento para menores de 12 anos
Comprovante de Renda Familiar - último registro (Cópia da Carteira de Trabalho)

Obs: ANEXAR A CÓPIA DOS DOCUMENTOS, TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS

DADOS PESSOAIS E ESCOLARIDADE									
NOME COMPLETO:									
NOME SOCIAL:									
R.G.:			C.P.F.:						
NOME DA MÃE:									
DATA DE NASCIMENTO:		IDADE:		GÊNERO:		ETNIA:			
NATURAL DE:				ESTADO CIVIL:					
ENDEREÇO:				Nº:		COMPLEMENTO:			
BAIRRO:		CEP:		CIDADE:		TEL. CEL.:			
TEL. RES.:			EMAIL:						
ESCOLARIDADE:		SE INCOMPLETO, QUAL SÉRIE?				GESTANTE		SIM	NÃO
EGRESSO DO SISTEMA PRISIONAL		SIM	NÃO						
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL									
C.T.P.S. Nº:		SÉRIE Nº:			PIB Nº:				
HA QUANTO TEMPO ESTA DESEMPREGADO?					NENHUM REGISTRO				
RECEBE AUXÍLIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL?			NÃO	SEGURO DESEMPREGO					
			SIM	APOSENTADORIA					
				OUTROS - QUAL?					
QUAIS SUAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS?									
JÁ PARTICIPOU DO POT OU BT?		NÃO	SIM	QUANTO TEMPO?					
SAÚDE									
POSSUI PROBLEMAS DE SAÚDE?		NÃO	SIM	QUAL?					
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?		NÃO	SIM	QUAL?					
RECEBE BPC/LOAS?		NÃO	SIM						
COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA									
QUANTAS PESSOAS MORAM NA SUA CASA?				QUANTAS PARTICIPAM DO POT OU BT?					
IMÓVEL:		PRÓPRIO	ALUGADO	CEDIDO		ALBERGUE	OUTROS		
SEU RENDIMENTO MENSAL		R\$		RECEBE AUXÍLIO SOCIAL?		QUAL?			
RENDA FAMILIAR TOTAL:		R\$		RENDA POR PESSOA		R\$			
DE QUAL PROJETO TEM INTERESSE EM PARTICIPAR?				PROJETO					
OBS: A renda familiar é composta por rendimentos de atividades com registro em carteira, pensão, aposentadoria ou valores recebidos de programas sociais, de todas as pessoas que residem na sua casa.									

Declaro que as informações acima são verdadeiras.

São Paulo,

Assinatura do candidato

FICHA DE INSCRIÇÃO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

REGULAMENTO DE USO DE EQUIPAMENTOS E DE CONVÍVIO NA REDE FAB LAB LIVRE SP

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A convivência nos ambientes e a utilização de bens e de serviços oferecidos na rede FAB LAB LIVRE SP fica disciplinada na forma deste regulamento.

Parágrafo único. Entende por rede FAB LAB LIVRE SP os laboratórios de fabricação digital, os espaços de inovação e/ou de inclusão digital mantidos pela Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Art. 2º Qualquer cidadão, com idade igual ou superior a 12 anos, poderá acessar gratuitamente, a rede de laboratórios de fabricação digital – FAB LAB LIVRE SP, respeitadas as limitações indicadas ou compatíveis com regulamento.

Parágrafo único. Excepcionalmente, será permitida a participação de cidadãos com idade inferior a 12 anos, desde que autorizados pelo responsável legal.

CAPÍTULO II DA ADMISSÃO

Art. 3º A utilização das máquinas instaladas e as inscrições para os cursos oferecidos na rede FAB LAB LIVRE SP, dependem, em regra, de prévio cadastro e inscrição, em sítio eletrônico próprio.

§ 1º Havendo demanda superior à oferta de vagas nos cursos oferecidos será respeitada a ordem de inscrição.

§ 2º O prévio cadastro e inscrição poderão ser dispensados pelo Departamento de Fabricação Digital em eventos ou sensibilizações ou quando houver indicação de "Agenda Livre", respeitada a capacidade de atendimento e desde que atendidas as

seguintes condições:

- preferência de uso de acordo com a ordem de chegada ao local, facultada a distribuição de senhas;
- limite de 1 (uma) hora de uso ininterrupto, caso haja outro cidadão em lista de espera.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Art. 4º A aplicação de penalidade administrativa impede, enquanto durar seus efeitos, a inscrição em cursos e a utilização de máquinas da rede FAB LAB LIVRE SP, conforme regulamento.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 5º É dever de todo usuário da rede de laboratórios de fabricação digital – FAB LAB LIVRE SP promover o cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis e, especialmente:

- atender a todas as normas que regem a utilização do laboratório de fabricação digital e a todas as sinalizações e orientações de segurança de cada máquina ou ferramenta;
- manter o espaço limpo e organizado;

- tratar os funcionários, tanto quanto o público em geral, com respeito e urbanidade, buscando manter o espírito de cooperação e de solidariedade; IV - zelar pelo uso adequado e racional dos materiais disponibilizados; V - zelar pela conservação dos equipamentos confiados à sua guarda ou utilização, comunicando à equipe responsável pelo laboratório a ocorrência de qualquer anormalidade;
- zelar pela guarda dos próprios pertences, insumos e materiais, no interior do laboratório de fabricação digital, ciente da ausência de responsabilidade do município, ou de seus agentes, em caso de extravio por terceiros;
- devolver os materiais e equipamentos utilizados, no mesmo local em que foram retirados;
- evitar acidentes pelo uso indevido de máquinas, equipamentos, ferramentas ou outros materiais, solicitando, sempre que houver dúvida, o auxílio técnico do funcionário do laboratório;

Parágrafo único. É facultado o uso dos equipamentos sem orientação técnica desde que o usuário se responsabilize por eventuais danos causados, conforme disposto neste Regulamento.

CAPÍTULO IV

DAS FALTAS E DAS PENALIDADES

Art. 6º Os comportamentos inadequados dos usuários classificam-se como faltas e sujeitam-se a aplicação de penalidades.

Art . 7º São consideradas faltas leves:

- retirar material ou equipamento do laboratório sem permissão de membro da equipe técnica responsável;
- não se apresentar, sem justo motivo, no horário agendado para uso dos equipamentos da rede FAB LAB LIVRE SP, respeitada a tolerância de 15 minutos de atraso;



PREFEITURA DE SÃO PAULO

- utilizar-se da rede FAB LAB LIVRE SP para produção em série, ou seja, fabricar ou criar protótipos de mais de 6 (seis) unidades, em um mesmo projeto; IV - utilizar a rede para acessar ou publicar, na Internet, conteúdo perigoso, pornográfico ou ilegal;
- instalar ou utilizar, em computador do laboratório, "software" não permitido ou autorizado por técnico responsável;
- exercer comércio no laboratório ou no imóvel em que instalado;

- mudar a disposição dos móveis, sem autorização de membro da equipe técnica responsável;
- empregar insumo, material, equipamento ou maquinário de uso do laboratório de fabricação digital para fins particulares, sem prévio agendamento e/ou autorização;
- promover algazarra ou subverter a ordem no laboratório;

- descartar insumos nas dependências do laboratório ou do equipamento público onde instalado;

XI- não utilizar equipamentos de proteção individual fornecidos;

XII - ocasionar avaria não proposital a equipamento ou material, sem providenciar seu reparo;

XIII- consumir ou armazenar alimentos, perecíveis ou não, nas dependências do laboratório de fabricação digital;

- consumir bebida alcoólica ou outra substância psicotrópica ou entorpecente, bem como se apresentar sob efeito de qualquer delas;
- desrespeitar as regras gerais da rede FAB LAB LIVRE SP.

§ 1º A falta leve sujeitará seu autor a uma advertência, por escrito.

§ 2º Havendo reincidência, na mesma ou diversa falta leve, no período de 30 dias corridos, o usuário terá suspenso, por até 6 (seis) meses, o direito de participar de qualquer atividade promovida pelo programa FAB LAB LIVRE SP, incluindo cursos, projetos ou uso de máquinas a ele vinculados.

Art. 8º São consideradas faltas médias:

- I - desrespeitar, verbalmente, qualquer membro da equipe técnica ou outro usuário; II
- produzir, em laboratório da rede, objeto capaz por em risco a segurança própria ou de outrem;
- III - fumar nas dependências do laboratório de fabricação digital.

§ 1º A falta média sujeitará seu autor à suspensão, por até 6 (seis) meses, do direito de participar de qualquer atividade promovida pelo programa FAB LAB LIVRE SP, incluindo cursos, projetos ou uso de máquinas a ele vinculados.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

§ 2º Havendo reincidência, na mesma ou em diversa falta média, no período de seis meses seguintes ao retorno do usuário, a suspensão, indicada no §1º deste artigo, poderá ser aplicada por até 2 (dois) anos.

Art. 9º São consideradas faltas graves:

- subtrair equipamentos e/ou materiais do laboratório;
- danificar ou inutilizar, de forma intencional, equipamento ou material do laboratório ou o imóvel em que situado;
- realizar ou promover atos discriminatórios ou preconceituosos, de qualquer natureza;
- ofender a integridade corporal ou a saúde de outra pessoa, ocasionando lesão corporal;
- realizar ato que configure assédio ou importunação sexual; VI - portar arma de qualquer natureza.

Parágrafo único. A falta grave sujeitará seu autor à suspensão, por até 5 (cinco) anos, do direito de participar de qualquer atividade promovida pela rede FAB LAB LIVRE SP, incluindo eventos, cursos, projetos ou uso de máquinas a ela vinculados.

Art. 10. A graduação das suspensões indicadas neste regulamento se dará conforme o comportamento e a intenção do autor, as circunstâncias do fato e a extensão do dano.

Art. 11. A aplicação das penalidades ficará a cargo do técnico responsável do laboratório, mediante notificação escrita ao infrator, com indicação sucinta das razões de aplicação de sua aplicação, advertindo-o de que poderá interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ao Departamento de Fabricação Digital.

§ 1º Na hipótese da penalidade ser preservada pelo Departamento de Fabricação Digital, poderá ser interposto um último recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à autoridade superior, que se indicará.

§ 2º Em caso de recusa ou impossibilidade de recebimento da notificação do técnico responsável do laboratório, será enviada comunicação por meio eletrônico.

§ 3º As notificações do Departamento de Fabricação Digital e das respectivas autoridades superiores, bem como a interposição de recursos a eles endereçados, deverão ocorrer por via eletrônica.

§ 4º Salvo disposição em contrário do Departamento de Fabricação Digital ou da autoridade superior, o recurso não impede a imposição imediata da suspensão, até deliberação final.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Art. 12. O presente regulamento estará disponível na rede mundial de computadores, em sítio da rede FAB LAB LIVRE S, devendo cada unidade dele manter uma cópia impressa, acessível a todos os cidadãos.

Art. 13. Os casos não previstos neste regulamento serão submetidos à deliberação do Departamento de Fabricação Digital, com eventual recurso à Coordenadoria de Inclusão Digital, órgãos da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia.

Publicado no DOC de 30/06/2020 – p. 25